



1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGES e a Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC, pessoa jurídica de direito, público, situado na rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por sua Secretária infra-assinada, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pela Coordenadora Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr.ª. Júlia Cristina Marian, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 021.631.589-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Joaçaba, nº 280, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.793.944/0001-28, neste ato representada por seu representante legal Jorge Luiz Manfroi, inscrito no CPF sob o n.º 304.929.479-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2024**, com fundamento no art. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, pelos termos do Plano de Trabalho aprovado e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Termo de Colaboração tem por objeto a concessão de apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para criar uma área de atividades psicomotoras inovadora, acessível e inclusiva para promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e autismo, por meio das atividades:

- a) Criar um ambiente inclusivo; e
- b) Favorecer o estímulo psicomotor e proporcionar a integração social;

Parágrafo único. Integram e completam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2024, para todos os fins de direito, o Termo de Colaboração nº 09/2024, o Plano de Trabalho, a Resolução nº 025/CMDCA/2024 e o Ofício nº 123/2024 da APAE, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, juntamente com seus anexos e proposta da organização da sociedade civil, bem como, o Manual de Prestação de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogada a **VIGÊNCIA** da presente **PARCERIA** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, podendo ser prorrogada, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.019/2014 e Diplomas Complementares;



2.2. Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do objeto por 60 (sessenta dias), contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/07/2024 a 10/09/2024**, podendo ser prorrogado, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.019/2024 e Diplomas Complementares;

Parágrafo primeiro – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CMDCA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo segundo - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pelo conselho, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2024**, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com a legislação vigente.

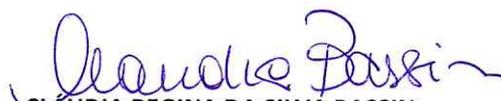
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor.

Lages (SC), 18 de julho de 2024.

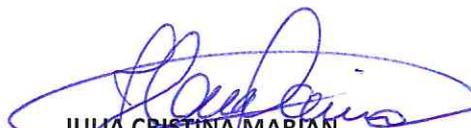

Jorge Luiz Manfroi
Presidente
Apae - Lages

JORGE LUIZ MANFROI

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE


CLÁUDIA REGINA DA SILVA BASSIN

Secretária de Assistência Social


JULIA CRISTINA MARIAN

Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente